



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00229 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito por excesso de

arrecadação.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0011	Gestao Administrativa Centralizada		
04.122.0011.2014	Manut. Ativ. Secretaria de Administraçã		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>062 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>265.000,00</b>
1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -		265.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>265.000,00</b>

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 10 DE JULHO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: . . -  
SECRET. DE FAZENDA